



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária Nº: 011/2021
Decisão : 147/2021-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.8.
Referência : Auto de Infração nº 9900024116/2017
Interessado : Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900024116/2017, lavrado em desfavor da empresa Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, em função de sua improcedência.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2021, realizada no dia 21 de julho de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900024116/2017, lavrado 30/08/2017, em desfavor da empresa Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS, por infringindo o artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66 referente aos “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO EM CENTRAL DE GÁS INSTALADO NA CAMPARI DO BRASIL LTDA, NO CABO DE SANTO AGOSTINHO; Considerando que as ART’s PE20170108417, PE20170123089, PE20170129224, PE20170129086, apresentadas atendem ao auto, foram registradas anteriormente à lavratura do auto; Considerando, desta forma, que o Auto de Infração nº 9900024116/2017 é improcedente, uma vez que as ART’s, que atendem ao auto, conforme relato do agente fiscal, foram registradas anteriormente à sua lavratura; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Severino Moraes Filho, diante do acima exposto, favorável ao cancelamento do auto, em função de sua improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, em função de sua improcedência, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro de Produção Cássio Victor de Melo Alves – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Júlio César Pinheiro, Nilson Oliveira de Almeida e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves
Coordenador da CEEMMQ